

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/124842, **resolve autorizar a cessão de TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59375/05, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, a partir do 1º dia útil após a data da publicação até 31/12/2023**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.
(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/04264, **resolve cessar os efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023**, do ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02097/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2022, que autorizou a cessão de **JONATAS JOVINO PULQUERIO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204591/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.
(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/04264, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de JONATAS JOVINO PULQUERIO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204591/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelo a partir de 25 de janeiro de 2023 até enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

(Original Assinado)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11862
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA BABAÇU VIAGENS EIRELI - CNPJ 08.096.850/0001-47.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, que deriva de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 020/2022/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022/DPEMT.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2007 / Fonte 15000000 / Elemento de despesa 339033.
DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - matrícula 289555
Fiscal substituto: Jaqueline de Almeida Moreira - matrícula 232314.
Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Essandro Costa Gonçalves/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/10054
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022/SEPLAG, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Superintendência do Arquivo Público e Unidade do CPA - Centro Político Administrativo.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados de 01/02/2023 à 31/01/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11601/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 150100.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Osmeiri Rodrigues e Sr. Edilson Ramos Pereira Filho/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/10088
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2022/SEPLAG, que tem por objeto contratação de empresa especializada, no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda para atender a demanda das unidades do Ganha Tempo.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados de 31/01/2023 à 30/01/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11601/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 150100.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Osmeiri Rodrigues e Sr. Edilson Ramos Pereira Filho/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11045
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - CNPJ Nº 07.017.934/0001-85.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2022/SEPLAG, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender as unidades do Ganha Tempo.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2023 até 01/02/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11601/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 150100.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rogerio Claudionor Mendes/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/10047
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ Nº 73.822.058/0001-94.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2021/SEPLAG, que altera as Cláusula Sexta - Do Prazo e a Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária.